

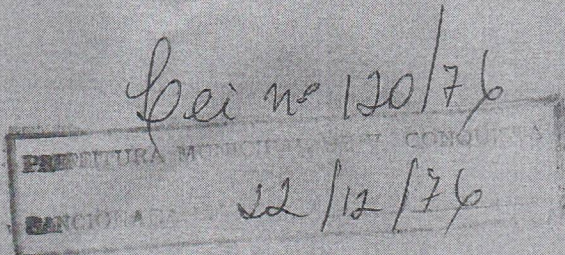
CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 128/76

Dispõe sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para suplementações de dotações orçamentárias.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VIT. DA CONQUISTA DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de transporte e oficina

03.07.021-3111-07 - Diaristas Cr\$ 45.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO*

Serviço de Urbanismo

10.58.021-3111-07 - Diaristas Cr\$ 380.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Gabinete de Secretário

13.07.020-3111-02.01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários Cr\$ 25.000,00

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE INHOBIM

03.07.021-3130-03 - Conservação e reparos de veículos, máquinas e motores Cr\$ 14.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta da anulação total e parcial dos projetos e atividades adiante especificados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Atividade e/ou projeto	ELEMENTO	valer da anulação
0203	1.000	4130-01 Cr\$	5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

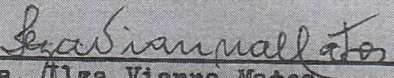
LEI Nº128/76

CONTINUAÇÃO

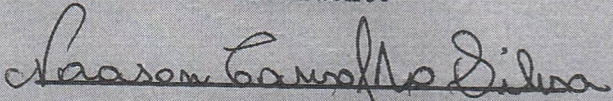
UNIDADE ORÇA MENTÁRIA	ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	VALOR DA ANULAÇÃO
0203	1004	4140-01 Cr\$	10.000,00
0203	1.004	4140-03 Cr\$	5.000,00
0204	2.020	3111.01.03 Cr\$	7.800,00
0204	2.020	3120.05 Cr\$	5.000,00
0205	2.028	3120.01 Cr\$	5.000,00
0206	2.033	3130.11 Cr\$	130.000,00
0208	1.021	4112.01 Cr\$	40.000,00
0208	1.025	4130.01 Cr\$	20.600,00
0208	1.026	4130.01 Cr\$	10.000,00
0209	1.030	4112.02 Cr\$	28.600,00
0209	1.031	4113.01 Cr\$	27.000,00
0209	1.034	4130.01 Cr\$	97.000,00
0209	1.035	4310 Cr\$	73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

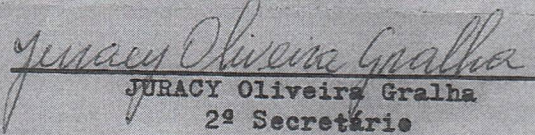
Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1976.


Dra. Ilza Vianna Mates

Presidente


Naassen Carvalho Silva

1º Secretário


JURACY Oliveira Gralha

2º Secretário